

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGFis)

**SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
A PÓS-DOCTORANDOS**

EDITAL 09/2022 – PPGFIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa, Estágio de Pós-Doutorado, aos candidatos interessados em desenvolver pesquisa neste Programa na linha de **Interações Fundamentais**, com financiamento da FAPES (Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes - PROAPEM).

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa a candidatos que preencham os critérios de seleção contidos neste Edital.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa será concedida pela FAPES por meio do Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes (PROAPEM/FAPES);

2.2. A bolsa compreende o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze) meses;

2.3. O pesquisador deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório e perfil de pesquisador;

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital FAPES 04/2022 - Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes PROAPEM/FAPES e demais itens a seguir:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro;
- b) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto;
- c) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- e) ter obtido o título de doutor em instituições reconhecidas pela CAPES;

f) em caso de diploma obtido em instituição estrangeira e que não esteja devidamente revalidado no Brasil, este deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do PPGFis, previamente à divulgação dos resultados finais;

g) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes ou equivalente, para os estrangeiros, com as principais informações que serão usadas no Processo de Seleção;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Apresentar currículo em formato digital, nos termos da alínea g do item 3.1 deste edital;

4.2 Os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa de até 3 páginas (referências excluídas) a ser desenvolvido no período da bolsa de pós-doutorado, obrigatoriamente com forte aderência à linha de **Interações Fundamentais**, e para um período de 12 meses;

4.3 Esses projetos deverão ser elaborados levando em consideração a infraestrutura de pesquisa disponível na UFES e, em caso de aprovação, deverão ser supervisionados por um dos pesquisadores do PPGFis listados na Tabela 1. Recomenda-se que os candidatos estabeleçam contato prévio com tais docentes para discutir informalmente sobre os projetos a serem apresentados.

Tabela 1. Relação de docentes aptos a supervisionar projetos de pós-doutorado nesta chamada e respectivos temas.

Docente	Link para currículo Lattes	E-mail
Davi C. Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/5465449494182034	davi.rodrigues@cosmo-ufes.org
Galen M. Sotkov	http://lattes.cnpq.br/6372536076880230	galen.sotkov@ufes.br
Humberto Belich	http://lattes.cnpq.br/3879935393431243	humberto.belich@ufes.br
Jaziel Goulart Coelho	http://lattes.cnpq.br/0298932683600051	jaziel.coelho@ufes.br
Júlio Fabris	http://lattes.cnpq.br/5193649615872035	julio.fabris@cosmo-ufes.org
Sergio Vitorino de Borba Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/4992784379693871	sergio.v.goncalves@ufes.br
Valerio Marra	http://lattes.cnpq.br/6846011112691877	valerio.marra@ufes.br

4.4 Carta de aceite para orientação de um dos docentes constantes na Tabela 1 do item 4.3 deste edital;

4.5 Duas Cartas de recomendação;

4.6 Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual em razão dos resultados a serem obtidos nas suas atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho (Anexo III da Resolução 18/2021 CEPE/UFES).

5. CRONOGRAMA

5.1. O candidato deverá enviar toda a documentação para inscrição até às 23:59 do último dia das inscrições para o e-mail pos.fisica@ufes.br;

As etapas subseqüentes correspondem aos períodos elencados a seguir:

5.2. Lançamento do Edital: 20/12/2022;

5.3. Inscrições: de 21/12/2022 até as 23:59 do dia 31/01/2023;

5.4. Homologação das inscrições: 03/02/2023;

5.5. Resultado preliminar: 10/02/2023;

5.6. Recursos referentes ao resultado preliminar: 11/02/2023 a 15/02/2023;

5.7. Resultado final: 17/02/2023, a ser divulgado no mural da Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Física: <https://fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis>).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será formada por três docentes do Programa com atuação na área de Interações Fundamentais, escolhidos após o término das inscrições, e será responsável pela avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação por estes apresentada;

6.2. Os itens a serem contabilizados na análise de currículos são aqueles listados a seguir:

I. Publicação de natureza científica (máximo de 100 pontos para os itens a seguir):

1. Livro com corpo editorial (10 pontos cada) e capítulos (2 pontos cada);
2. Artigo em periódicos científicos de circulação internacional ($JCR \geq 5$) (5 pontos por artigo);
3. Artigo em periódicos científicos de circulação internacional ($JCR < 5$) (2 pontos por artigo);

6.2.1. Na análise do currículo, só serão considerados os elementos devidamente comprovados pelo candidato.

6.2.1.1. Só serão pontuados artigos científicos que estiverem descritos no currículo e que tenham informado o seu DOI. Artigos aceitos para publicação também serão considerados, desde que devidamente comprovados;

6.2.2. A nota atribuída ao currículo (denominada NCV, com valor máximo de 100 pontos) será calculada somando as pontuações dos itens de produção, conforme descrito nos item I;

6.3 A avaliação do projeto de pesquisa e das cartas de recomendação levará em consideração os aspectos a seguir:

1. Adequação do projeto.
2. Adequação do projeto à infraestrutura disponível na UFES.
3. Relação entre o projeto de pesquisa e a área de formação e/ou a produção científica recente do candidato.
4. Contribuição do projeto para a ampliação da internacionalização das atividades de pesquisa do PPGFis.
5. Relevância científica dos temas abordados no projeto.

6.3.1 A cada projeto será atribuída uma nota (denominada NPQ) de 0 a 100.

6.3.2 Candidatos com NPQ inferior a 50 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;

6.4 A nota de cada candidato (NC) será computada a partir da expressão a seguir,

$$NC = 0,40 \times NPQ + 0,60 \times NCV$$

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota NC;

6.5.1 Havendo empate na nota NC, terá preferência o candidato que tiver maior número de publicações em periódicos de maior fator de impacto no período considerado no item 6.2 e na área de interesse para este edital (materiais).

6.5.2 Permanecendo o empate, será considerada a titulação de doutor obtida há mais tempo.

6.6 A bolsa disponível será atribuída ao candidato com maior valor da nota NC;

6.6.1 Havendo desistência de um candidato, o candidato imediatamente abaixo será chamado;

6.7. Das decisões da Comissão de Seleção, cabe recurso ao Colegiado do PPGFis, devendo essa documentação ser entregue em formato eletrônico, devidamente justificada e documentada, no e-mail pos.fisica@ufes.br, até 24 h (horário local) após a data de divulgação do resultado final, considerando os dias úteis.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos bolsistas selecionados estará sujeita à liberação por parte da FAPES das bolsas previstas no Edital FAPES 04/2022 - Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes PROAPEM/FAPES, disponível no https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROAPEM%2004-2020_31mar22-1.pdf link

7.1.1 A não liberação das bolsas conforme previsto pela FAPES no edital supramencionado implicará no cancelamento deste edital;

7.2 Finalizado o processo de seleção, o candidato e seu orientador estarão obrigatoriamente submetidos aos trâmites previstos na Resolução 18/2021 CEPE/UFES para a formalização e devido registro do estágio pós-doutoral na UFES. A negativa ao cumprimento de quaisquer trâmites previstos nessa resolução implicará na eliminação do candidato;

8. ACOMPANHAMENTO

8.1 Constituem atividades obrigatórias do estágio de pós-doutorado:

I. cumprir o plano de trabalho;

II. apresentar relatório de atividades final, até 60 dias corridos após o término do trabalho, acompanhado de parecer DO ORIENTADOR;

III. Realizar apresentação em seminário público, mostrando os resultados obtidos, ao término do trabalho;

IV. submeter pelo menos um artigo científico, em co-autoria com o orientador;

8.2 Com base na documentação apresentada no item 8.1.II e apenas após a realização da apresentação pública prevista no item 8.1.III, o Colegiado deverá decidir pela aprovação ou não do relatório final do estágio pós-doutoral. O Coordenador deverá então informar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

9.2. A Resolução que regulamenta o Presente Edital se encontra disponível para consulta na secretaria do PPGFis/UFES.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGFis.

9.4. Não serão divulgados resultados por telefone ou por e-mail.

